Universidade Federal de Viçosa

Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Exame de seleção Vagas Remanescentes 2015-2

Cronograma de matrícula:

Horários: Das 13 horas às 16 horas e 30 minutos

Local: Registro Escolar e Diretoria de Ensino – Prédio Principal

Dia 27/07 Segunda-feira	Curso Técnico em Agropecuária Concomitante Curso Técnico em Alimentos
Dia 28/07 Terça-feira	Curso Técnico em Eletrônica Curso Técnico em Hospedagem
Dia 29/07 Quarta-feira	Curso Técnico em Agropecuária Subsequente Curso Técnico em Eletrotécnica Curso Técnico em Informática

Documentos necessários para a matrícula, conforme item 6.5 do Edital:

6.5 No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.5.1 Histórico Escolar ou Declaração que comprove a aprovação em todas as disciplinas do Ensino Fundamental, para os candidatos classificados na seleção dos cursos Técnicos concomitantes;

6.5.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio, para o curso Pós-Médio, com o respectivo histórico escolar (original ou cópia autenticada em cartório);

6.5.3 Cédula de Identidade (original e fotocópia);

6.5.4 Documento Militar (original e fotocópia), para alunos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

6.5.5 Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);

6.5.6 Título Eleitoral (original e fotocópia), para maiores de 18 (dezoito) anos;

6.5.7 Uma fotografia 3X4 recente;

6.5.8 CPF (original e fotocópia); externamente (concomitância externa).

Todos os candidatos aprovados nos **Grupos 2, 3, 4 e 5,** referentes às vagas reservadas pela Lei 12.711, além dos documentos do item 6.5 do Edital, deverão comprovar através do Histórico Escolar, original ou cópia autenticada, que estudaram todo o Ensino Fundamental em escola pública. Também assinarão, no ato da matrícula, autodeclaração sobre sua raça.

Os candidatos aprovados nos **Grupos 2 e 3** deverão apresentar ainda os documentos constantes no anexo I do Edital:

Anexo I

Documentação necessária para comprovação de renda daqueles aprovados em vagas de Cota da Lei 12711 – renda igual ou menor que 1,5 Salários mínimos

A) **Não trabalha /Do lar**

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Documentação complementar conforme **Letra I**.

B) **Assalariado/Carteira assinada/Servidor público**

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Documentação complementar conforme **Letra I**.

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Documentação complementar conforme **Letra I**.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Documentação complementar conforme **Letra I**.

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Documentação complementar conforme **Letra I**.

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

Documentação complementar conforme **Letra I**.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Documentação complementar conforme **Letra I**.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Documentação complementar conforme **Letra I**.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

Filhos de pais separados:

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

Bens patrimoniais:

Apresentar documento comprobatório da existência ou inexistência de Imóveis urbanos e de imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo CARTÓRIO DE REGISTRO de IMÓVEIS.